

CÂMARA DOS DEPUTADOS APROVA A NOVA LEI DO GÁS

Em 17.03.2021, foi aprovado pela Câmara dos Deputados o PL 4.476/2020, que institui a Nova Lei do Gás, alterando as regras do mercado de gás natural no país. De acordo com os proponentes da medida, tal regime favorecerá a formação de um mercado de gás natural aberto, dinâmico e competitivo, fomentando a concorrência e reduzindo o preço ao consumidor final.

O projeto, que foi amplamente debatido por setores da indústria, academia e sociedade civil, está relacionado a alterações no mercado iniciadas em 2019, quando a Petrobras firmou acordo com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), pelo qual se comprometeu a realizar um conjunto de medidas visando estimular a concorrência, de modo a desconstituir gradualmente seu monopólio nos gasodutos de transporte.

Por meio da Nova Lei do Gás, restará superada a Lei nº 11.909/09, que previa o regime de concessão para implantação de novos gasodutos de transporte, estabelecendo-se o regime de autorização, por meio do qual a empresa interessada em construir um gasoduto apenas solicitará permissão à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), não havendo mais necessidade de licitação para tanto.

Dessa forma, o texto aprovado possibilita o acesso de novos agentes aos gasodutos de escoamento, instalações de tratamento ou processamento de gás natural e terminais de GNL. Outra importante alteração ocorreu com a aprovação do modelo de entrada e saída, por meio do qual esses pontos no transporte do gás poderão ser contratados de forma independente pelos agentes.

A proposta já havia sido aprovada pelos deputados, mas, como foi alterada pelo Senado Federal, precisou passar por nova votação na Câmara dos Deputados. Agora, o texto segue para sanção do Presidente da República. Caso sancionada, a lei ainda necessitará de regulamentação infralegal para que surta os efeitos desejados na economia nacional, além de ajustes por parte do próprio mercado, os quais levarão em consideração o vencimento dos contratos comerciais já estabelecidos, a necessidade de desinvestimentos por parte da Petrobras, bem como a redução da sua utilização de infraestruturas essenciais.

Caso necessitem de informações adicionais sobre a Nova Lei do Gás, por favor entrem em contato com nossa equipe, estamos à disposição para auxiliá-los.